



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 223/2017

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 083 /2017

Processo: 23117.005122/2017-37

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2017, publicada no D.O.U. de 11/09/2017, processo administrativo n.º 23117.005122/2017-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS QUÍMICOS, LABORATORIAIS, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 083/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: BIOX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LABORATORIAIS EIRELI - 23.300.220/0001-36 - Rua Santa Madalena, 58, Sala 02 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01322020 - Fone 11 3403-1523/11 7920-6446 - Representante Legal: Pedro Cesar dos Santos - RG 11405470-8 - CPF 075.329.698-51							
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE	
3	CABO DE KOLLE (LATÃO POLIDO ALUMÍNIO). COMPRIMENTO DE 250MM.	EMETALIC	METALIC	UN	6	10,99		
71	CLORETO DE 2,3,5-TRIFENILTETRAZÓLIO (TRIFENILTETRAZÓLIO 2,3,5 CLORETO (TTC) P.A.); SÓLIDO AMARELO-CLARO, FÓRMULA MOLECULAR: C ₁₉ H ₁₅ CLN ₄ ; PESO MOLECULAR: 334,80 G/MOL; CAS: 298-96-4; TEOR DE PUREZA >99%. FRASCO COM 10G. FRASCO 5 G.	NEON	NEON	GR	25	18,75		
79	CLORETO DE COBALTO II OSO 6H ₂ O PANEON ASPECTO FÍSICO CRISTAL ROSA A VERMELHO, ODOR LEVE PENETRANTE, PESO MOLECULAR 237,93, FÓRMULA QUÍMICA COCL ₂ .6H ₂ O, TEOR DE PUREZA	NEON	NEON	GR	3000	0,33		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	PUREZA MÍNIMA DE 98, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7791-13-1.						
105	COBRE METÁLICO EM PÓ PA. PRODUTO UTILIZADO EM QUÍMICA ANALÍTICA CAS: 7440-50-8; FÓRMULA MOLECULAR: CU; PESO MOLECULAR: 63,54 G/MOL, GRAU DE PUREZA: ? 99 %, PA; APARÊNCIA: SÓLIDO METÁLICO AVERMELHADO; SOLUBILIDADE: INSOLÚVEL; PONTO DE FUSÃO: 1083 °C; PONTO DE EBULIÇÃO: 2595 °C; DENSIDADE: 8,92 G/ML FR 100 G.	BECTO RESEARCH	BECTO RESEARCH	GR	6500	0,14	
149	PARAFILM (PELÍCULA FLEXIVEL) , PARA VEDAÇÃO DE FRASCOS, VIDRARIAS, PLACAS, TUBOS, BÉCKER, MEDIDAS (LARGURA 10,2 CM) X 125" (COMPRIMENTO 38,1 M)	AMERICAN	AMERICAN	RL	30	89,94	
172	PINÇA ANATÔMICA COM PONTA SERRILADA 14 CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE.	ABC	ABC	PC	36	11,98	
173	PINÇA ANATOMICA COM SERRILHA 16CM.	ABC	ABC	PC	5	13,77	
178	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTED MOSQUITO, CURVA, 12,5 CM	ABC	ABC	PC	3	19,99	

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.
- 5. CONDIÇÕES GERAIS**
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 11 de setembro de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

BIOX COMERCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS LABORATORIAIS EIRELI
Pedro Cesar dos Santos
Representante Legal

23 300 220 / 0001 - 36

BIOX COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS LABORATORIAIS EIRELI - EPP
R. SANTA MADALENA, N° 58 - SALA 02
LIBERDADE - CEP: 01.322-320

SÃO PAULO - SP